

POLÍTICA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Alinhados aos objetivos do organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL de sempre buscar e adotar as melhores práticas em todas as esferas de suas atividades, apresentamos a Política Antifraude e Anticorrupção aplicável à toda organização.

A Política Antifraude e Anticorrupção do organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL juntamente com o Código de Ética e Conduta e demais políticas instituídas pelo organismo, contém as regras de garantia e os princípios éticos e morais que devem pautar o nosso dia a dia de trabalho, garantindo operações transparentes que integram qualidade, eficácia e ética.

Atender às necessidades das partes interessadas e a sociedade em geral, pautadas na transparência e ética, são premissas que regem a missão institucional de toda organização, ofertada em nossos valores. Todas as relações internas, institucionais e comerciais, mantidas pelos colaboradores internos, auditores, inspetores, prestadores de serviços, consultores, clientes e potenciais clientes da Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL, devem ser orientadas pelos mesmos valores, tanto em nosso País quanto em outros que porventura nossa organização poderia atuar.

Reconhecemos a importância desta Política para somar e assegurar a devida consideração a todos os públicos com os quais nos relacionamos, além de partes interessadas, bem como estamos conscientes de que o êxito da organização é consequência da responsabilidade e disposição para assumir compromissos de forma íntegra e transparente. As diretrizes e orientações contidas neste documento refletem o jeito de ser do organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL, empresa sólida, confiável e consciente de suas responsabilidades.

2. INTRODUÇÃO

De conhecimento e cumprimento obrigatório, os princípios e dispositivos contidos na Política Antifraude e Anticorrupção do organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL, visam promover e assegurar que todos os colaboradores (pessoal interno e externo), terceiros (consultores), clientes e potenciais clientes compreendam as diretrizes da Lei Anticorrupção brasileira e observem essas diretrizes para prevenir e combater situações propensas à atos de corrupção, suborno e fraudes advindas de quaisquer partes envolvidas nas atividades da organização.

Esta Política Antifraude e Anticorrupção é complementar às demais políticas e procedimentos do organismo em vigor e foi elaborada em consonância com todas as leis e regulamentações aplicáveis contra fraude, suborno e corrupção, incluindo, mas não se limitando à:

- Lei Brasileira Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/13) e seu Decreto nº 8.420/15;
- Lei Antitruste (Lei nº 12.529/11);
- Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93);
- Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.249/92) e suas regulamentações.

O organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL proíbe e não tolera nenhuma prática de corrupção, suborno, pagamento ou recebimento de propina, gestão fraudulenta, seja com a administração pública nacional ou estrangeira, com empresas privadas, clientes, potenciais clientes ou partes interessadas, com base na lei anticorrupção brasileira e internacional.

Nota: O descumprimento desta política pelos colaboradores (pessoal interno e externo), terceiros (consultores), clientes e potenciais clientes do organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL, é passível de aplicação de sanções, medidas disciplinares e/ou penalidades cabíveis com base nas políticas do organismo, tendo como alicerce as legislações trabalhistas, civil, criminal, legislação anticorrupção nacional e internacional, inclusive as leis de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, conforme o caso.

Toda e qualquer dúvida sobre decisões a serem tomadas ou interpretação desta Política, deverá ser esclarecida com sua liderança imediata ou através dos canais disponibilizados pelo organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL.

Caso os colaboradores (pessoal interno e externo), terceiros (consultores), clientes e potenciais clientes do organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL ainda tenham dúvidas quanto ao enquadramento de uma situação em relação a esta Política Antifraude e Anticorrupção, ou seja, se determinada conduta caracteriza ou não um desvio dos preceitos nele estabelecidos, uma consulta poderá ser feita diretamente ao Comitê de Ética e Garantia por meio dos canais indicados na presente Política.

Cabe aos colaboradores (pessoal interno e externo), terceiros (consultores), clientes e potenciais clientes do organismo, contribuir para que esta Política seja respeitada, bem como é responsabilidade de todos, conhecerem seu conteúdo e aplicá-lo no dia a dia. O organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL espera que todos os colaboradores ajam em total conformidade com as orientações desta Política, de forma íntegra e coerente com os mais altos padrões morais e éticos.

3. ALGUMAS DEFINIÇÕES

Fraude: É um “ato intencional” praticado por um ou mais indivíduos entre gestores, responsáveis pela governança, empregados ou terceiros, envolvendo o uso de falsidade para obter uma vantagem injusta ou ilegal ou ainda, qualquer ato ou omissão intencional concebido para enganar os outros, resultando na vítima sofrendo perdas e/ou o autor obtendo um ganho.

Corrupção: é o abuso do poder confiado para ganhos privados. Abuso de poder envolve a prática de atos ilícitos ou ilegítimos de forma deliberada ou intencional e se caracteriza pela quebra de confiança por parte do agente que comete o ato.

Agente público: Toda pessoa que representa o poder público, nacional ou estrangeiro, que esteja prestando serviço público ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública.



Brinde: Item que não tenham valor comercial distribuídos a título de cortesia, propaganda ou divulgação habitual, que contenha o logotipo da pessoa jurídica que concedeu o brinde e que seja de caráter geral e, portanto, não se destine a agraciar exclusivamente determinada pessoa.

Cliente: Toda pessoa física ou jurídica que adquire produtos ou serviços do organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL para consumo próprio, produção, serviços ou distribuição.

Colaboradores do organismo: Toda pessoa física, que tenha vínculo empregatício (pessoal interno) ou que firme acordo contratual (pessoal externo - pessoa física ou jurídica) com o organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL, ainda que em caráter temporário.

Conflito de interesse: Toda situação em que alguém não é neutro em relação ao assunto em discussão e por isso, pode influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses conflitantes com os interesses do organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL.

Entretenimento: São atividades ou eventos que tenham como principal fim proporcionar lazer aos seus participantes, tais como festas, shows, eventos esportivos ou refeições comemorativas.

Pagamento de facilitação: Pagamentos feitos a agentes tanto do setor público como do setor privado, como benefício pessoal, para garantir ou acelerar a execução de atos de rotina a que uma empresa tenha direito.

Remediação: Ato ou efeito de remediar ou conjunto de técnicas próprias para anular os efeitos nocivos de algo não desejável.

Sanção: É a parte da lei que determina as punições contra os que a desobedecem ou o método de repressão utilizado por uma autoridade ou por um órgão de poder para coibir atos de desobediência.

Suborno ou propina: É o meio pelo qual se pratica a corrupção, consistindo no ato de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, agente público ou parte privada qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outras vantagens para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais.

Terceiros: Prestadores de serviços e ou consultores, incluindo pessoas físicas ou jurídicas, personificadas ou não, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente, inclusive os que prestam serviços e interagem com o governo ou com outros para a execução da atividade ou do negócio contratado.

Vantagem indevida: Consiste em qualquer benefício, ainda que não econômico, como por exemplo, presentes, brindes, viagens, refeições, hospedagens, entretenimentos e oportunidades de trabalho.

4. A POLÍTICA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

O organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL tem como política, a tolerância zero à atos de fraude e corrupção. O exercício das atividades profissionais do organismo e os assuntos comerciais



devem sempre respeitar as legislações, as normas e as regulamentações vigentes, bem como as políticas internas da organização.

Os clientes do organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL “detentores de certificado” devem prestar contas de todas as vendas do produto certificado. O detentor de certificado deve registrar cada transação de produto certificado nos sistemas do escopo (p. ex. Rainforest Alliance, GlobalG.A.P., 4C, entre outros) para permitir a emissão de certificados de transação.

Para a garantia da integridade profissional na execução de suas atividades, os colaboradores (pessoal interno e externo), terceiros (consultores), clientes e potenciais clientes do organismo receberão treinamentos periódicos para prevenir a prática de qualquer conduta discrepante às orientações desta Política Antifraude e Anticorrupção e da legislação correlata, sendo a sua inobservância passível de responsabilização pessoal, além das sanções aplicáveis pelo organismo.

4.1. Relacionamento com órgão ou poder público

O organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL reafirma sua postura íntegra e transparente em seu relacionamento com órgãos do governo ou poder público e proíbe quaisquer atos de corrupção e suborno, de forma direta ou indireta, no seu relacionamento com um agente público ou a um terceiro com ele relacionado.

Todos os colaboradores (pessoal interno e externo) do organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL que atuam em nome do mesmo, estão proibidos de oferecer, prometer, autorizar ou receber (direta ou indiretamente) qualquer vantagem indevida (pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer valor) para agentes públicos, no intuito que influencie, facilite ou recompense qualquer ação ou decisão oficial em benefício do organismo ou próprio.

Nenhum colaborador (pessoal interno e externo) do organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL, terceiro ou prestador de serviços sofrerá qualquer tipo de retaliação ou penalização devido a atrasos ou perdas de negócios resultantes de sua recusa em pagar ou receber propina e ou de praticar qualquer conduta ilegal ou antiética.

4.2. Relacionamento com clientes, fornecedores, terceiros ou prestadores de serviços

Todos os clientes, potenciais clientes, consultores, fornecedores, prestadores de serviço e outros parceiros que estabelecem negócio com o organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL, pelo organismo ou em nome do organismo, devem agir com o mais alto nível de integridade.

Para tanto, o organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL se reserva no direito de realizar uma avaliação de riscos, que visa conhecer e avaliar os riscos de integridade aos quais pode estar exposto nos seus relacionamentos, com base na avaliação do perfil, do histórico de envolvimento em casos de fraude e corrupção, da reputação e das práticas de combate à corrupção, dentre outros critérios de garantia.



Caso alguma situação de risco à integridade do organismo for identificada, esta deve ser tratada com o apoio do Comitê de Ética e Garantia. De acordo com a Lei Anticorrupção, o organismo pode ser responsabilizado pelas ações de clientes, fornecedores, prestadores de serviço e outros parceiros de negócio, caso participem dos atos de subornos, corrupção ou fraudes que visam beneficiar tanto o organismo quanto à outra parte interessada, independentemente do fato de o organismo ter conhecimento ou não da suposta conduta imprópria praticada.

Portanto, os colaboradores (pessoal interno e externo), terceiros (consultores), clientes e potenciais clientes do organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL nunca devem praticar, envolver ou tolerar qualquer conduta ilícita ou ato fraudulento em que o próprio cliente, fornecedor ou terceiro esteja proibido, conforme os termos da lei e da Política Antifraude e Anticorrupção.

O organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL ainda se compromete a concorrer de forma leal nos mercados, impulsionando a livre concorrência em benefício dos clientes, consumidores e usuários, zelando sempre pelo cumprimento das normas jurídicas em vigor.

Os colaboradores (pessoal interno e externo), terceiros (consultores), clientes e potenciais clientes do organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL não realizarão publicidade enganosa da atividade de seus negócios e evitarão qualquer conduta que constitua ou possa constituir um abuso ou restrição ilícita da concorrência (acordo de preço, formação de cartel, restrição da concorrência, etc.) sendo vedada qualquer prática anticoncorrencial prevista na Lei nº 12.529/11.

Caso alguma conduta advinda de clientes, fornecedores, prestadores de serviço ou outros parceiros represente uma suspeita de prática de ato de corrupção e ou a prática de qualquer outro ato fraudulento ilegal, seja ele de qualquer espécie, o colaborador do organismo envolvido na atividade, deverá repelir incisiva e imediatamente a proposta, reportando a ocorrência à sua liderança e/ou ao Comitê de Ética e Garantia, para que as medidas cabíveis sejam adotadas, inclusive no âmbito ou esfera criminal.

4.3. Vantagem indevida ou pagamento de facilitação

Os colaboradores (pessoal interno e externo), terceiros (consultores), clientes e potenciais clientes do organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL são estritamente proibidos de direta ou indiretamente, prometer, oferecer ou dar vantagem indevida, independentemente do valor, tanto à agentes públicos ou a terceiros a ele relacionados, quanto à clientes ou outras partes que estabelecem negócio com o organismo.

Da mesma forma, colaboradores (pessoal interno e externo), terceiros (consultores), clientes e potenciais clientes do organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL também são estritamente proibidos de direta ou indiretamente, pedir, solicitar, concordar em receber ou aceitar suborno, propina, pagamento de influências ilegais ou qualquer tipo de favor ou tratamento especial.

O organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL proíbe e não tolera o oferecimento ou pagamento de facilitação para acelerar ou favorecer a análise de processos, a obtenções ou emissão de licenças, certificados, autorizações, relatórios ou laudos por seus colaboradores (pessoal interno e externo).

4.4. Conflito de interesses

Todos os colaboradores (pessoal interno e externo) do organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL devem agir de modo a prevenir e a remediar situações que possam causar ou sugerir conflito de interesses nas relações clientes, fornecedores, prestadores de serviços ou terceiros (consultores) e órgãos públicos e que, se não revelados, podem vir a abalar a confiança e a credibilidade tanto dos colaboradores quanto do organismo, conforme estabelecido no documento Código de Ética e Conduta.

4.5. Licitações e contratos públicos

Nos casos em que o organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL participar de qualquer processo para a venda de produtos ou serviços inerentes às suas atividades de avaliação da conformidade para quaisquer entidades ou órgãos públicos, serão respeitados todos os termos e legislações vigentes, especialmente a Lei de Licitações e a Lei Anticorrupção.

É terminantemente proibido discutir preços entre os participantes das licitações de que o organismo esteja participando ou pretenda participar, bem como tomar qualquer medida que possa afetar terceiros ou prejudicar o caráter competitivo do processo licitatório.

Durante o processo de licitação, é vedado aos colaboradores (pessoal interno) do organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL:

- Violar, de qualquer forma, o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro a oportunidade de violá-lo;
- Impedir, frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, a licitação ou o contrato dele decorrente;
- Afastar ou procurar afastar concorrente, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- Colaborar, de qualquer maneira, para que haja atraso injustificado na execução do contrato firmado com a administração pública;
- Firmar contrato via dispensa ou inexigibilidade de licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as peculiaridades pertinentes a tais tipos de contratação;
- Aceitar tratamento privilegiado de qualquer natureza.

Durante a participação presencial ou virtual do organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL em uma licitação pública, os colaboradores envolvidos do organismo (pessoal interno) deverão apontar e desclassificar qualquer outro participante que esteja em descumprimento com as normativas regidas na legislação, no edital, e/ou nesta Política Antifraude e Anticorrupção.



É expressamente proibido que haja qualquer manipulação ou adulteração de documentos, autorizações, ordens de compra, ou quaisquer outros documentos utilizados para a participação nas licitações e demais sistemas de compras das entidades do poder público.

A fim de coibir eventuais vícios e ilegalidades, quaisquer divergências de informações identificadas durante a validação dos documentos necessários para formalizar a participação do organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL em uma licitação, deverá ser reportada ao Comitê de Ética e Garantia.

4.6. Fraudes ou desvio de valores

Considera-se fraude toda conduta enganosa, de má-fé, com o intuito de provocar danos, ludibriar alguém ou não cumprir um dever. São atividades fraudulentas e, portanto, criminosas: falsificação documental, desvio de recursos, apropriação indébita, roubo, corrupção ativa e passiva, pagamentos e recebimentos de origem duvidosa, entre outras.

Nesse sentido, os colaboradores (pessoal interno e externo), terceiros (consultores), clientes e potenciais clientes do organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL se comprometem a respeitar todas as disposições contidas nas variadas normativas internas do organismo, tais como normas do regimento interno, código de ética e conduta, normas para reembolso de despesas de viagem, contratos para prestação de serviços e quaisquer outros regramentos que lhes sejam apresentados.

Os casos identificados como fraudulentos ou de gestão fraudulenta, serão considerados faltas gravíssimas e os responsáveis estarão sujeitos às penalidades previstas na lei e nesta Política Antifraude e Anticorrupção e ao encaminhamento às autoridades competentes. Ao tomar ciência de casos de fraude, gestão fraudulenta ou qualquer ilicitude advinda de quaisquer partes envolvidas nas atividades do organismo, os colaboradores (pessoal interno e externo), terceiros (consultores), clientes e potenciais clientes deverão comunicar imediatamente o Comitê de Ética e Garantia sobre o ocorrido.

4.7. Despesas de viagens, brindes, presentes ou entretenimento

Os colaboradores (pessoal interno e externo), terceiros (consultores), clientes e potenciais clientes do organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL estão proibidos de prometer, oferecer ou pagar qualquer despesa de viagem para quaisquer partes envolvidas nas atividades do organismo ou em nome dele, incluindo transporte, alimentação e hospedagem, sem aprovação prévia da direção do departamento.

Os pagamentos de despesas de viagem para colaboradores internos, colaboradores externos, prestadores de serviços, agentes públicos e demais partes envolvidas nas atividades do organismo, serão aprovados se o evento que deu motivo à viagem, tais como auditorias, inspeções, seminários, congressos, visitas e reuniões técnicas, estiver diretamente relacionado às atividades do organismo e/ou iniciativas do mesmo, desde que o referido evento possua correlação com as atribuições do cargo ou função do envolvido.

É vedado aos colaboradores do organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL oferecer, solicitar ou aceitar, de pessoas que negociam e/ou buscam negociar com o organismo, presentes, brindes ou entretenimento, que inclui, mas não se limita a, descontos, empréstimos, dinheiro, vales, vouchers,

garantias, favores, vantagens, patrocínios, viagens, refeições, despesas ou outras cortesias comerciais para benefício próprio e/ou de terceiros e/ou em situações que possam resultar em sentimento ou expectativa de obrigação aos colaboradores do organismo em relação à formalização do referido negócio, com exceção ao exposto:

- Sejam destinadas a propósitos legítimos e adequados, vinculados às atividades fim do organismo;
- Não estejam vinculadas a qualquer retribuição ou contrapartida pretendida vinculada ao organismo;
- Sejam limitadas e razoáveis em valor, tipo e quantidade, como canetas, agendas, calendários e brindes institucionais;
- Sejam permitidas pelas regras internas da organização da parte receptora;
- Sejam entregues abertamente ao receptor (e não de maneira escondida);
- Não constriam o organismo em sua totalidade se divulgadas publicamente;
- Não sejam disponibilizados para uma única pessoa repetidas vezes, assim entendida como no máximo duas vezes ao ano;
- Não contrariem ou violem a Lei Anticorrupção e às demais regras e procedimentos estabelecidos nesta Política Antifraude e Anticorrupção.

Sempre que possível, os brindes do organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL deverão ser gravados com o seu nome e ou logotipo e nenhum presente, brinde ou entretenimento deve ser dado em dinheiro ou equivalentes a dinheiro.

É vedado aos colaboradores do organismo o oferecimento de presentes e brindes que ultrapassem o valor de R\$ 100,00 (cem reais) à terceiros com quem o organismo mantenha relacionamento, em qualquer esfera, sendo que, mesmo dentro desse valor, faz-se necessário a aprovação prévia do diretor de departamento responsável.

Pagamentos impróprios incluem qualquer coisa além de um valor simbólico entregue a qualquer pessoa atribuída das atividades do organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL para obter tratamento direcionado à obtenção de vantagens perante o mesmo.

Em todas as situações descritas, é preciso assegurar que os registros de gastos associados com refeições, viagens, favores, presentes, brindes e entretenimento recebidos e oferecidos pelos colaboradores do organismo, são precisos e que claramente refletem a razão dos gastos, devendo manter os registros documentais e contábeis correspondentes.

Reembolsos dessas despesas somente serão efetuados após comprovação do atendimento das normas desta Política Antifraude e Anticorrupção e da confirmação da correlação das despesas às informações apresentadas.

Exceções às regras aqui impostas serão analisadas pelo Comitê de Ética e Garantia quando solicitado.

4.8. Doações para instituições sem fins lucrativos

Doações para instituições ou associações sem fins lucrativos devem ser previamente aprovadas pela alta direção do organismo e a instituição receptora da doação deverá concordar expressamente com o



cumprimento desta Política Antifraude e Anticorrupção. As contribuições de doações e patrocínios serão disponibilizadas com o mais elevado padrão de transparência, impessoalidade, integridade e legalidade.

São vedadas que as doações sejam oferecidas, prometidas ou concedidas com a finalidade de se obter vantagem inadequada ou influenciar a ação de qualquer pessoa, seja agente público, cliente, fornecedor, terceiro, dentre outros, independentemente da idoneidade da organização a ser favorecida.

Pedidos de doação feitos por agentes públicos não serão aceitos. Se o agente público prometer qualquer benefício ou fizer qualquer ameaça em relação à solicitação de doação, a solicitação deverá ser negada e lavrado registro junto ao Comitê de Ética e Garantia do organismo.

Cabe à colaboradores designados do organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL, realizar o acompanhamento das doações. Esse monitoramento pode envolver solicitações de demonstrativos financeiros auditados ou a confirmação do receptor de que os fundos doados pelo organismo foram utilizados de modo adequado.

Todas as despesas deverão ter sua documentação de suporte (recibos, notas fiscais, etc.) devidamente arquivada e registrada nas demonstrações financeiras do organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL.

Quaisquer exceções, dúvidas e ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política Antifraude e Anticorrupção poderão ser reportadas ao superior direto, gerente de departamento ou para o Comitê de Ética e Garantia.

4.9. Contribuições à partidos políticos e campanhas eleitorais

O organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL não se envolve em atividades político-partidárias e não realiza contribuições políticas, seja para candidatos, partidos políticos, representantes de partidos ou campanhas afins, sendo vedadas doações a campanhas eleitorais, pelo organismo ou por pessoas físicas em nome do organismo, direta ou indiretamente, incluindo contribuições monetárias, patrocínios, pagamento para eventos de arrecadação de fundos ou similares, seja antes ou após o encerramento de tais campanhas.

O organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL respeita a participação dos colaboradores (pessoal interno e externo) em atividades políticas, desde que as doações e/ou contribuições a partidos políticos e campanhas eleitorais sejam realizadas sempre em estrito caráter pessoal, fora do expediente de trabalho e em observância às diretrizes do Código de Ética e Conduta do organismo, sendo certo que o apoio partidário e político dos colaboradores não reflete a escolha do organismo.

Caso um colaborador do organismo ingresse em qualquer tipo de atividade política, este o deve fazer de forma independente, sem requisitar ajuda, apoio, participação, financiamento ou qualquer tipo de envolvimento do organismo e demais colaboradores.

4.10. Registros contábeis

Telefone: **34.3832.0530**
R. Bernardo Guimarães, 428 - 2º Andar, Centro
Patrocínio - MG, CEP: 38740-028

  @savassiagronegocio
 SavassiCertificacaoAgronegocio
 www.savassiagronegocio.com.br



Os colaboradores organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL deverão sempre atuar no sentido de garantir que as demonstrações financeiras do organismo, seus livros e registros representem de maneira precisa, clara, completa e com detalhamento adequado, todos os negócios e operações do organismo.

Toda a documentação de apoio deve ser mantida em conformidade com os requisitos aplicáveis de retenção de registros (notas fiscais, recibos, comprovantes de despesas, etc.). Nenhum fundo ou ativo não registrado nas demonstrações financeiras do organismo pode ser estabelecido ou mantido para qualquer finalidade.

Nenhum colaborador do organismo (pessoal interno e externo) deve se envolver na falsificação de qualquer registro contábil ou outro registro de negócios e todos os colaboradores do organismo deverão responder completa e corretamente quaisquer questionamentos que lhes seja feito por auditores internos ou auditores de autoridade regulamentadora.

5. MECANISMO: COMITÊ DE ÉTICA E GARANTIA

O organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL mantém ativo um Comitê de Ética e Garantia que é responsável por orientar e avaliar por meio dos procedimentos adequados, os riscos que o organismo possa vir a sofrer ante o descumprimento das leis, normas, diretrizes internas e/ou da presente Política Antifraude e Anticorrupção, além de fiscalizar e punir toda e qualquer violação dos seus termos.

O Comitê de Ética e Garantia é formado por membros internos e externos ao organismo, com conhecimento técnico na área, representativos de partes interessadas, efetivados e eleitos nos termos do Código de Ética e Conduta do organismo e em aprovação da alta direção.

O organismo e todos os seus colaboradores (pessoal interno e externo) devem atuar no sentido de sempre auxiliar os atos do Comitê de Ética e Garantia e zelar por sua autonomia, independência, imparcialidade, por seus recursos materiais, humanos e financeiros necessários ao pleno funcionamento do mesmo.

É de responsabilidade do Comitê de Ética e Garantia assegurar a eficácia das políticas do organismo, mantê-las atualizadas e em linha com as necessidades do mercado e legislações vigentes. Sempre que houver alterações ou inserções de novas informações junto ao Comitê de Ética e Garantia, o organismo publicará e divulgará a nova versão aos colaboradores e às partes interessadas.

6. COMPONENTE: CANAIS DE COMUNICAÇÃO E DE DENÚNCIA

Qualquer pessoa pode relatar imediatamente quaisquer atos ou suspeitas de não conformidade com esta Política Antifraude e Anticorrupção, prevenindo atos de corrupção e preservando a imagem do organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL no mercado e também frente a seus stakeholders.

O organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL disponibiliza canais de acesso para dúvidas, consultas, denúncias anônimas e demais comunicações, as quais serão recebidas, tratadas e em casos graves ou necessários, acionado o Comitê de Ética e Garantia para aplicação de ações cabíveis e ou remediações:

- **TELEFONE FALE COM:** +55 34 3832-0530 - Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h;

Telefone: **34.3832.0530**
R. Bernardo Guimarães, 428 - 2º Andar, Centro
Patrocínio - MG, CEP: 38740-028

  @savassiagronegocio
 SavassiCertificacaoAgronegocio
 www.savassiagronegocio.com.br



- **E-MAIL:** falecom@savassicertificadora.com.br
- **SITE:** www.savassiagronegocio.com.br - Denúncia

De modo a garantir a privacidade dos colaboradores do organismo e de partes interessadas e a fim de facilitar o cumprimento e a efetividade desta Política Antifraude e Anticorrupção, as denúncias realizadas por meio dos canais poderão ser feitas em modo anônimo ou identificado, as quais serão operadas e tratadas confidencialmente pelo organismo e havendo necessidade, posteriormente pelo Comitê de Ética e Garantia.

Para melhor análise por parte do organismo e ou seu Comitê, no caso de envio de denúncias, é desejável que se informe, além do que o denunciante julgar conveniente, a data e local dos fatos, o(s) nome(s) dos denunciado(s), além da descrição da ilegalidade supostamente praticada.

Todas as denúncias serão avaliadas com confidencialidade, imparcialidade, objetividade, razoabilidade e integridade, ficando o organismo e caso necessário posteriormente o Comitê, comprometidos a apresentar resposta fundamentada à queixa com prontidão. Em se tratando de denúncia anônima, o denunciante poderá indicar e-mail e ou telefone para que o organismo possa enviar uma resposta ao final da apuração.

O organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL reforça que a participação dos colaboradores (pessoal interno e externo), terceiros (consultores), clientes e potenciais clientes para garantir a efetividade da presente Política Antifraude e Anticorrupção é essencial. Assim, o organismo providenciará todos os instrumentos necessários para a plena segurança do denunciante identificado contra qualquer tipo de retaliação.

Caso o denunciante verifique alguma conduta que possa ser caracterizada como represália, a ocorrência também deverá ser reportada à empresa contratada para este fim, por meio dos canais disponibilizados pelo organismo, para que as medidas cabíveis sejam tomadas.

7. VIOLAÇÕES E SANÇÕES

O organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL está comprometido com o fiel cumprimento das normas estabelecidas nesta Política Antifraude e Anticorrupção e promoverá o monitoramento constante e geral da sua atividade empresarial e de todas e quaisquer condutas dos colaboradores (pessoal interno e externo), terceiros (consultores), clientes e potenciais clientes do organismo.

Nenhum colaborador (pessoal interno e externo), terceiros (consultores) e clientes e potenciais clientes do organismo dispõe de autoridade para solicitar ou praticar qualquer ação que viole esta Política Antifraude e Anticorrupção. Qualquer violação às normas e ou orientações desta Política Antifraude e Anticorrupção e da legislação resultará na aplicação de medidas disciplinares apropriadas, cabendo aos mesmos, aplicação de sanções rígidas regulamentadas conforme se seguem:

- I. Aplicação de advertências verbais e/ou escritas, dispensa imediata do colaborador (pessoal interno) por justa causa e/ou rescisão contratual imediata (pessoal externo), sem prejuízo de providências administrativas e legais cabíveis, tais como comunicação às partes interessadas, aos órgãos de polícia e

de fiscalização, com tomada de medidas judiciais e administrativas para responsabilização do agente causador e ressarcimento de todo e qualquer dano que possa ser ou ter causado.

- II. Aplicação de advertências verbais e/ou escritas, solicitação de interrupção imediata dos trabalhos (consultores) e/ou rescisão contratual imediata (prestadores de serviços), sem prejuízo de providências administrativas e legais cabíveis, tais como comunicação às partes interessadas, aos órgãos de polícia e de fiscalização, com tomada de medidas judiciais e administrativas para responsabilização do agente causador e ressarcimento de todo e qualquer dano que possa ser ou ter causado.
- III. Cancelamento imediato do contrato de prestação de serviços de auditoria e certificação e suas implicações subsequentes (clientes) e/ou interrupção imediata dos trâmites administrativos comerciais (potenciais clientes), sem prejuízo de providências administrativas e legais cabíveis, tais como comunicação às partes interessadas, aos órgãos de polícia e de fiscalização, com tomada de medidas judiciais e administrativas para responsabilização do agente causador e ressarcimento de todo e qualquer dano que possa ser ou ter causado.

A decisão final a respeito da definição da sanção a ser aplicada e da remediação aos casos detectados, será emitida pela Alta Direção, a seu exclusivo critério, levando-se em consideração a gravidade da falta, orientações do Comitê de Ética e Garantia, a extensão do dano causado ao organismo e/ou às partes interessadas e o histórico profissional e disciplinar dos colaboradores (pessoal interno e externo), terceiros (consultores), clientes e potenciais clientes.

É obrigação de todos os colaboradores (pessoal interno e externo), terceiros (consultores), clientes e potenciais clientes do organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL conhecer e entender o conteúdo desta Política Antifraude e Anticorrupção, bem como obedecer à todas as regras aqui previstas.

8. AÇÕES DE REMEDIAÇÃO

O organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL está comprometido com o fiel cumprimento das normas estabelecidas nesta Política Antifraude e Anticorrupção e promoverá regularmente, a compilação de informações a qual se referem à quebra de integridade, buscando analisar as principais tendências e suas causas através de resultados de auditorias em seu SGQ e sanções provenientes de monitoramentos junto a seus colaboradores (pessoal interno e externo), terceiros (consultores), clientes e potenciais clientes.

O organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL aplicará aos casos detectados de quebra de integridade, política de comunicação e treinamento na qual se compromete à:

- I. Comunicar as regras do Código de Ética e Conduta, em linguagem acessível, transmitindo sua mensagem independentemente do nível de escolaridade do público-alvo, agente causador ou parte interessada.
- II. 2. Divulgar entre todos os colaboradores (pessoal interno e externo), terceiros (consultores), clientes e potenciais clientes, os membros e contatos do Comitê de Ética e Garantia do organismo e os casos em que estes poderão ser acionados.



- III. 3. Promover eventos periódicos para treinamentos e discussões de questões éticas, atentando-se para o público-alvo de maior risco, envolvendo inclusive a alta direção.

Nota: Em casos detectados de corrupção do pessoal interno e externo para com o cliente, quando aplicável, à Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL se responsabiliza pela repetição de um serviço de auditoria, aos seus próprios custos, devolvendo qualquer bem que foi recebido ou reembolsando o dinheiro do cliente.

9. REVISÕES À POLÍTICA

Caso o organismo Savassi Certificação Serviços Administrativos Ltda. SCSAL modifique esta Política de Antifraude e Anticorrupção, tais alterações serão publicadas de forma visível no site do organismo. Esta Política é válida a partir de 15/01/2021. Caso o cliente e/ou usuário tenha quaisquer questões a respeito das políticas de privacidade do website e sua plataforma, entrar em contato com o organismo, por meio de endereço eletrônico ou canais de atendimento do próprio organismo.